

DIÁRIO OFICIAL



PAÇO MUNICIPAL | 2022
ANO 2 | EDIÇÃO 338

PODER EXECUTIVO
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online

UMA CIDADE PARA
TODOS

Nossa cidade está de cara nova para modernizar,
criar novas histórias e valorizar conquistas futuras.

*Lugar
de gente
Feliz*



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO N.º 6960/2022
De 08 de dezembro de 2022.**

“ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal Nº 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços das Esferas de Governo;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2022 e o conseqüente levantamento do Balanço Geral para análise e conferência das informações e lançamentos contábeis, com providências cujas formalizações devem ser realizadas a contento e previamente;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente nos prazos fixados;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar receitas e despesas, e especialmente obedecer às disposições da EC nº 53/2006 (Educação) e EC nº 29/2000 (Saúde);

CONSIDERANDO ainda a troca do Sistema integrado de Gestão Pública que está fase de conversão de dados e treinamentos, e terá a implantação definitiva em 02 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º A Administração Direta realizará sua execução orçamentária e financeira no final do exercício de 2022, bem como sua escrituração contábil e demais atividades de encerramento de balanço, estritamente de acordo com os prazos e normas fixadas neste Decreto.

Art. 2.º As despesas correntes e de capital, a conta dos recursos orçamentários vigentes, somente poderão ser legalmente empenhadas se encaminhadas até o dia **09 (nove) de dezembro de 2022**, e com entrega das respectivas notas fiscais **até 16 (dezesesseis) de dezembro de 2022**, para serem efetuados os respectivos pagamentos, respeitando a ordem cronológica.

§ 1.º As despesas administrativas emergenciais e imperiosas, **devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal**, somente deverão ocorrer nas **Secretarias de Saúde, de Educação e Serviços Públicos**.

§ 2.º Após a data de **16 (dezesesseis) de dezembro de 2022** serão anuladas todas as reservas e empenhos orçamentários não utilizados, **exceto eventuais empenhos vinculados as transferências e convênios**

estaduais e federais, se forem solicitadas e justificadas pela Secretaria responsável, além dos previstos no § 1º deste Artigo, podendo, ainda, estas serem anuladas tão logo sabidas não haver tempo hábil para registros no exercício a ser encerrado.

Art. 3.º A liquidação de despesas regularmente empenhadas, conforme o art. anterior deverá ocorrer até o dia **29 (vinte e nove) de dezembro de 2022**, sendo que, para tanto, os Órgãos da Administração direta, através do Setor de Compras e do Setor de Licitações, deverão comunicar aos fornecedores que **o recebimento de mercadorias (no almoxarifado) e serviços** (pelos requisitantes) somente será aceitos até **16 (dezesesseis) de dezembro de 2022**, data máxima que o Setor de Contabilidade aceitará as respectivas notas fiscais para liquidação dos empenhos correspondentes, exceto mercadorias e serviços da educação.

Art. 4.º Até **29 (vinte e nove) de dezembro de 2022**, a Contabilidade Municipal deverá verificar e analisar todas as despesas empenhadas à conta de recursos orçamentários de 2022, liquidando tão somente aquelas que possuem execução física no exercício, **cancelando total ou parcialmente, os empenhos de despesas que não atendam a este critério, tudo conforme determina o inciso II do art. 50 da LC nº 101/2000.**

Art. 5.º Os registros de receita do exercício deverão ser efetivados até **30 (trinta) de Dezembro de 2022** mediante ingresso regular dos recursos.

Art. 6.º As prestações de contas dos adiantamentos e diárias para despesas de viagens deverão ser feitas **até dia 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2022.**

Art. 7.º As despesas do exercício financeiro de 2022 **que tiveram sua execução física efetivada**, porém, ficarem pendentes de pagamento até 31 de Dezembro do ano vigente serão inscritas no final do exercício como **Restos a Pagar**, indicando o exercício que correspondem e por credor, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8.º Os Senhores Secretários ficam alertados sobre a sua obrigação em não permitir que eventuais despesas públicas, sob pena de responsabilidade, fiquem sem o devido processo regular até os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9.º A Secretaria de Finanças dará fiel cumprimento aos prazos e providências previstas neste Decreto, auxiliada pelas demais Secretarias e setores administrativos do Executivo Municipal, em obediência às normas e procedimentos legalmente aceitos, adotando tudo o que for necessário, inclusive, editando normas complementares visando à execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

DECRETO Nº 6923 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.325.968,07 e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.325.968,07 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	3		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	8.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	21		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	21		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	2.260,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	03	00	GUARDA MUNICIPAL		
	30		06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	7.750,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	32		06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	24.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	42		06.182.0002.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	7.900,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	04	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	49		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	14.085,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	50		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	2.800,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	51		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	19.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	05	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	61		04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	350,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	64		04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	55.250,88
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	06	00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
	74		04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	08	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	110		15.122.0007.2013.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	270.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	115		15.122.0007.2013.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	56.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	118		15.122.0007.2013.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	75.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	127		15.452.0007.2014.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	2.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	08	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	129	15.452.0007.2014.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS		3.650,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	136	15.452.0007.2015.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS		131.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	146	15.452.0008.2016.0000	MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA		3.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	148	15.452.0008.2016.0000	MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA		3.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	09	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
	158	18.122.0009.2018.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		3.200,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	161	18.122.0009.2018.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		45.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	164	18.541.0009.2055.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	10	01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA			
	173	12.122.0003.2019.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		50,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	178	12.306.0003.2026.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		389.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 008	CONVÊNIO QESE			
	186	12.361.0003.2031.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		26.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	187	12.361.0003.2031.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		10.200,00	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 05 Avenida Lydia David Haddad, 150, Campo Largo | CEP 18160-000
 200 008 Salto de Pirapora - SP | CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

Código	Descrição	Valor	F.R.:
01 10 01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
190	12.361.0003.2031.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	98.650,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
212	12.365.0003.2020.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	275.853,86	
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
	01 TESOURO		
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
214	12.365.0003.2020.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.700,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00	
	01 TESOURO		
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
215	12.365.0003.2020.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.500,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 008 CONVÊNIO QESE		
216	12.365.0003.2020.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	880,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	212 001 PDDE- - CRECHE		
218	12.365.0003.2020.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	72.100,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
	01 TESOURO		
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
228	12.365.0003.2021.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.700,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00	
	01 TESOURO		
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
229	12.365.0003.2021.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	342,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 008 CONVÊNIO QESE		
232	12.365.0003.2021.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	49.400,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
	01 TESOURO		
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
243	12.367.0003.2029.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	245.826,45	
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00	
	01 TESOURO		
	240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
247	12.367.0003.2029.0000 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.820,00	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
299	10.122.0004.2034.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	275,00		
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
300	10.301.0004.2035.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	250.000,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
307	10.301.0004.2035.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	2.000,00		
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
322	10.301.0004.2035.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	800,00		
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
323	10.301.0004.2035.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	12.415,88		
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	005 00	
		300 047	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL			
328	10.301.0004.2040.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	150,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
335	10.302.0004.2036.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	38.650,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
355	10.302.0004.2041.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	2.011,00		
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 00	
		300 047	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL			
359	10.302.0004.2041.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	5.100,00		
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00	
		300 047	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL			
379	10.304.0004.2038.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1.500,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			
380	10.304.0004.2038.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	50,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00	
		310 000	TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		390	10.304.0004.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		1.900,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
		391	10.304.0004.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		6.650,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			300 047	SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL			
01	12	00	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO				
		398	08.122.0005.2042.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS		650,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
		418	08.244.0005.2045.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS		148,00	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
		425	08.244.0005.2045.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS		730,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
		428	08.244.0005.2045.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS		10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			500 002	SCFV/CRAS/PBT			
		450	11.331.0005.2046.0000	FORTALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS		300,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	13	00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO				
		465	13.392.0006.2048.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA		900,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		466	13.392.0006.2048.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA		4.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		467	13.392.0006.2048.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA		47.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	001 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

485	27.812.0006.2047.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA	3.200,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 13 00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
486	27.812.0006.2047.0000	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA	5.020,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 521.680,31 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos), superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 389.880,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta reais), e R\$ 1.414.407,76 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

01 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO		
12	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
20	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-4.250,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 03 00	GUARDA MUNICIPAL		
26	06.182.0002.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-48.560,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
28	06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	06.182.0002.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-7.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
01 04 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-78.550,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	52	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-31.300,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	05	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	60	04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-6.400,88
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	63	04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-350,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	65	04.123.0002.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-1.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	67	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-177.200,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	06	00	SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
	71	04.122.0002.2009.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	07	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
	77	04.122.0002.1004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-99.915,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	79	04.122.0002.1004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-57.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
	80	04.122.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
01	08	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	124	15.452.0007.2014.0000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110	GERAL	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

141	15.452.0007.2017.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-4.850,00 F.R. Grupo: 0 0100
01 08 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
150	15.452.0008.2016.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MODERNIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-4.200,00 F.R. Grupo: 0 0100
01 10 01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
167	12.122.0003.1006.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-7.300,00 F.R. Grupo: 0 0100
183	12.361.0003.2031.0000 3.1.90.13.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-8.200,00 F.R. Grupo: 0 0100
185	12.361.0003.2031.0000 3.3.90.14.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
189	12.361.0003.2031.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-58.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
212	12.365.0003.2020.0000 3.3.50.39.00 01 212 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-1.800,00 F.R. Grupo: 0 0100
219	12.365.0003.2020.0000 3.3.90.39.00 05 200 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO QESE	-6.642,00 F.R. Grupo: 0 0500
223	12.365.0003.2020.0000 4.4.90.52.00 05 200 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO QESE	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 0500
230	12.365.0003.2021.0000 3.3.90.32.00 05 200 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO QESE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 0500



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

236	12.365.0003.2021.0000 4.4.90.52.00 01 213 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-1.700,00 F.R. Grupo: 0 0100
237	12.365.0003.2021.0000 4.4.90.52.00 05 200 008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIO QESE	-2.200,00 F.R. Grupo: 0 0500
01 10 01	ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA		
238	12.366.0003.2056.0000 3.3.90.30.00 01 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
239	12.366.0003.2056.0000 3.3.90.39.00 01 200 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	-70.600,00 F.R. Grupo: 0 0100
243	12.367.0003.2029.0000 3.3.50.39.00 01 240 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	-2.100,00 F.R. Grupo: 0 0100
249	12.367.0003.2029.0000 3.3.90.46.00 01 240 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	-1.820,00 F.R. Grupo: 0 0100
01 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
298	10.122.0004.2034.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-275,00 F.R. Grupo: 0 0100
316	10.301.0004.2035.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 0100
330	10.301.0004.2040.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-150,00 F.R. Grupo: 0 0100
342	10.302.0004.2037.0000 3.3.50.43.00 01 310 000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL SUBVENÇÕES SOCIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-3.138,00 F.R. Grupo: 0 0100
348	10.302.0004.2037.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.011,00 F.R. Grupo: 0 0500



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	047	SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL	
350	10.302.0004.2041.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-9.277,88
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
357	10.302.0004.2041.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-11.750,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	047	SUS UNIFICADA CUSTEIO FEDERAL	
01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
361	10.302.0004.2049.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-250.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
372	10.302.0004.2058.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-1.900,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
377	10.304.0004.2038.0000		GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-50,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
01	12	00	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO	
399	08.122.0005.2042.0000		FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-650,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
413	08.243.0005.2044.0000		FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-148,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
415	08.244.0005.2045.0000		FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	002	SCFV/CRAS/PBT	
432	08.244.0005.2045.0000		FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-300,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
452	11.331.0005.2046.0000		FORTEALECIMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	-300,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

01	13	00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
	469		13.392.0006.2048.0000 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA		-4.100,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	483		27.812.0006.2047.0000 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA		-320,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
01	13	00	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
	491		27.812.0006.2060.0000 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, TURISMO E CULTURA		-40.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de outubro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

DECRETO Nº 6933 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 35.039,73 e, da outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1881/2022:

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 35.039,73 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	575	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		35.039,73
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 066	CIRURGIAS ELETIVAS - ESTADO		

Artigo 2o.- A cobertura do referido crédito deverá ser processado mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 nos valores de R\$ 35.039,73 (trinta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de outubro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

DECRETO Nº 6936 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 2.000,00 e, da outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1867/2022:

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	09	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	165	18.541.0009.2055.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- A cobertura do referido crédito deverá ser processado mediante redução de dotação nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

01	09	00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	560	18.541.0009.2055.0000	INFRA ESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE		-2.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00180
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de outubro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

DECRETO Nº 6942 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 9.700,00 e, da outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1889/2022:

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 9.700,00 (nove mil e seiscentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	03	00	GUARDA MUNICIPAL		
	584	06.182.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA		9.700,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
		01	TESOURO		
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

Artigo 2o.- A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 nos valores de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

DECRETO Nº 6943 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 76.215,00 e, da outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1880/2022:

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 76.215,00 (setenta e seis mil e duzentos e quinze reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	574	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	76.215,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 057	EMENDA CUSTEIO		

Artigo 2o.- A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante redução de dotação nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de 76.215,00 (setenta e seis mil e duzentos e quinze reais), da seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	563	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	-76.215,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00281
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 057	EMENDA CUSTEIO		

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595



Finanças

DECRETO Nº 6946 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 230.681,19 e, da outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1881/2022:

DECRETA,

Artigo 1o.- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 230.681,19 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		575	10.302.0004.2036.0000	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		230.681,19	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	00281
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			300 066	CIRURGIAS ELETIVAS - ESTADO			

Artigo 2o.- A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 nos valores de R\$ 230.681,19 (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 10 de novembro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA****TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Matheus Marum de Campos, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE NO JARDIM ALVORADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA”**, com valor estimado de **R\$ 1.072.823,87 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**. A abertura dos envelopes ocorrerá em **23 de dezembro de 2022, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas - Retirada de Editais.

Salto de Pirapora, 07 de dezembro de 2022.


Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

.....

VACINAÇÃO COVID-19

CRIANÇAS DE 3 À 4 ANOS

 **TERÇAS E QUINTAS**

 **09H ÀS 15H**



INAUGURAÇÃO



NÚCLEO CORÇÃO AZUL

Quinta-Feira
06 de outubro
16h



Anexo da Escola
Benedicta Cannavan Benedetti
R: Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Dyego Carlos da Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bruna Caroline Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE GABINETE CENTRAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL
E SUSTENTABILIDADE**
Maurício Tavares da Mota

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024

